PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 4022/2017

I — A COTEC Portugal — Associação Empresarial para a Inovação é uma pessoa coletiva de direito privado n.º 506494926, com sede na Rua de Salazares, n.º 842, freguesia de Ramalde, concelho do Porto, constituída por escritura lavrada no 15.º Cartório Notarial de Lisboa, em 29 de abril de 2003;

II — A COTEC Portugal — Associação Empresarial para a Inovação vem desenvolvendo desde então uma importante atividade em prol do empreendedorismo, da inovação e do desenvolvimento económico;

III — A COTEC Portugal — Associação Empresarial para a Inovação coopera com diversas entidades públicas na promoção do aumento da competitividade das empresas localizadas em Portugal, através do desenvolvimento e difusão de uma cultura e de uma prática de inovação, bem como do conhecimento residente no país;

IV — Pelos fundamentos expostos, conforme resulta da informação DAJD/256/2017, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e do Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, que integra o processo administrativo n.º 106/UP/2016, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, declaro a utilidade pública da COTEC Portugal — Associação Empresarial para a Inovação, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

12 de abril de 2017. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

310442636

Despacho n.º 4023/2017

I — A Magenta — Associação dos Artistas pela Arte é uma pessoa coletiva de direito privado, com o n.º 506665780, e com sede em Buarcos, Figueira da Foz;

II — A Magenta — Associação dos Artistas pela Arte vem desenvolvendo, desde 2003, relevantes atividades de interesse geral no âmbito da cultura, através da promoção e divulgação de diversas atividades artísticas, em particular das artes plásticas;

III — Para além das exposições que promove, com a correspondente divulgação da obra de muitos artistas nacionais e estrangeiros, a Magenta — Associação dos Artistas pela Arte dedica-se a fomentar o gosto pelas artes plásticas, através do ensino da pintura e da participação e organização de eventos destinados a levar o gosto pelas artes plásticas à população em geral e, em especial, à população escolar;

IV — A Magenta — Associação dos Artistas pela Arte coopera com diversas entidades e com a Administração local, nomeadamente com a Câmara Municipal da Figueira da Foz e com os serviços dependentes do Ministro da Cultura, que atestam o mérito da sua intervenção cultural enquanto polo dinamizador de ações de âmbito artístico e sociocultural;

V — Pelos fundamentos expostos, conforme resulta da informação DAJD/652/2016, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, que integra o processo administrativo n.º 10/UP/2014, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, declaro a utilidade pública da Magenta — Associação dos Artistas pela Arte, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

12 de abril de 2017. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

310442733

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 4024/2017

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e considerando o disposto no n.º 2 do Despacho n.º 2555/2016, de 10 de fevereiro, do Ministro das Finanças, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2016, e do Despacho n.º 2553/2016, de 11 de fevereiro, da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 35, de 19 de fevereiro, autorizo a Agência para a Modernização Administrativa, I. P., a assumir os compromissos plurianuais para a contratação de serviços técnicos especializados no apoio à gestão e organização de formação presencial e eLearning no âmbito do projeto Espaços Cidadão, no montante global estimado de € 63.000,00 €, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato acima referido são repartidos, previsivelmente, da seguinte forma:

Ano 2017: 36.000,00€
Ano 2018: 27.000,00€

3 — O montante fixado para o ano económico de 2018 poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — O presente despacho de autorização para assunção de compromissos plurianuais não dispensa o cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

5 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

18 de abril de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Modernização Administrativa, *Graça Maria da Fonseca Caetano Gonçalves*.

310442336

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS, FINANÇAS E EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado das Autarquias Locais e do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Despacho n.º 4025/2017

Através da cooperação técnica e financeira entre o Ministério da Educação e os Municípios portugueses foi possível acordar a execução de intervenções pontuais e de emergência para beneficiação de escolas cujo estado de conservação punha em causa o normal desenvolvimento das atividades letivas.

Este esforço colaborativo entre administrações garante o cumprimento das obrigações do Estado nesta matéria, salvaguarda o interesse público e permite uma gestão de proximidade destes investimentos que assegura soluções céleres e eficazes.

Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificação n.os 46-B/2013, de 1 de novembro, e 10/2016, de 25 de maio, e com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.os 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, e 7-A/2016, de 30 de março, sob proposta do Ministério da Educação formulada nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 157/90, de 17 de maio, e 319/2001, de 10 de dezembro, determina-se:

1 — Autorizar a celebração dos Acordos de Colaboração com os Municípios e nos valores abaixo discriminados tendo por objeto intervenções de emergência para a beneficiação de escolas:

Município	Escola	Montante (euros)
Covilhã	EB n.º 2 de Paúl	90.000,00
Nelas	EB Fortunato de Almeida	22.000,00

Município	Escola	Montante (euros)
Rio Maior	EB Marinhas do Sal	270.000,00
Sintra	EB Padre Alberto Neto	350.000,00

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26 de abril de 2017. — O Secretário de Estado das Autarquias Locais, *Carlos Manuel Soares Miguel.* — 21 de abril de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 21 de abril de 2017. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão.*

310458415

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 106/2017

O Ministro dos Negócios Estrangeiros pode autorizar que os cônsules honorários exerçam as competências próprias dos funcionários consulares, definidas nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 3 do artigo 25.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março. O Consulado Honorário de Portugal em Nampula preenche os fatores previstos no n.º 4 do artigo 25.º do Regulamento Consular.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, ao abrigo do disposto nos n.os 3, 4 e 5 do artigo 25.º do Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, o seguinte:

Artigo único

A Cônsul Honorária de Portugal em Nampula, Moçambique, fica autorizada a praticar os atos necessários relativos a operações de recenseamento eleitoral.

18 de abril de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

310439178

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 4026/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnica especialista do meu gabinete a mestre Sara Margarida Pires Baptista, 1.ª Verificadora Superior da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, à designada é atribuído o estatuto remuneratório equiparado ao de adjunto de gabinete.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela AT, e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos dos n.os 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de março de 2017.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

13 de abril de 2017. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Fernando António Portela Rocha de Andrade.*

ANEXO

Nota curricular

Sara Margarida Pires Baptista nasceu em Lisboa, em 1978.

Licenciou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 2002, tendo concluído Pós-Graduação em Direito Fiscal na mesma Faculdade em 2003. Obteve em 2010 o grau de mestre em Direito — Novas Fronteiras do Direito — pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE-IUL).

Em 1999 ingressou nos quadros da Direção-Geral dos Impostos (DGCI), onde exerceu funções em diversos serviços, como Técnica de Administração Tributária Adjunta. Ingressou na carreira técnica superior aduaneira da Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) em 2005, tendo desempenhado, desde então, funções como jurista nas Direções de Serviços de Consultadoria Jurídica e do Contencioso dessa Direção-Geral e da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

310438221

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 5200/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço do licenciado Alexandre Bernardo Macedo Lopes Simões, no cargo de Chefe de Divisão do Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas da Direção de Serviços dos Impostos Especiais de Consumo e Imposto sobre Veículos (DSIECIV), ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

18 de abril de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silvares Pinheiro.*

310439623

Aviso n.º 5201/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, foi renovada a comissão de serviço do licenciado José Maria Isaac de Carvalho, no cargo de Diretor de Finanças de Santarém, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com a última redação introduzida pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

18 de abril de 2017. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silvares Pinheiro*.

310439583

Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

Aviso n.º 5202/2017

Lista dos aprovados no Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP/16.ª edição 2016)

Nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de fevereiro, torna-se público que os formandos abaixo indicados ficaram aprovados na 16.ª Edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública — Curso Mariano Gago (2016), tendo-lhes sido atribuído o Diploma de Estudos Avançados em Gestão Pública:

Adriana Gabriel dos Santos Cadima
Alda Sofia Oliveira Delicado
Alexandra Filipa Duarte Costa
Alexandre José Lopo Sequeira Soares
Alexandre Nunes Ferreira
Ana Carolina Silvério Pires de Abreu Araújo
Ana Catarina Figueiredo Melo Nunes dos Reis de Sousa Marques
Ana Constança Vasconcelos Dias de Pinho e Melo Batista
Ana Cristina Cardoso Martins Buxo
Ana Cristina Nunes Filipe de Freitas
Ana Cristina Paiva dos Reis
Ana Cristina Trindade Raposo
Ana Isabel Mendes Duarte
Ana Luísa Gonçalves Marques
Ana Lurdes de Sousa Pacheco Soares
Ana Margarida Contreiras Batista
Ana Margarida Ferreira Mendes Soares Menezes Barbosa
Ana Maria da Fonseca Costa Clara Couto